



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000683/2014
Data: 14/04/2014 Horário: 13:46
Legislativo - PAR 53/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 04/14,
recebido nesta Casa de Leis em 17/02/2.014, de autoria do nobre Vereador
Antônio Esmael Alves de Mira, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:

Examinando o Projeto de Lei Complementar, **QUE ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 08/09, verifiquei que o mesmo é legal, regimental
e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orgânica do
Município, considerando parecer favorável do IGAM, juntado aos autos.**

Inobstante, verificamos alguns erros que pode ser corrigidos por meio de
Emendas, devendo no preâmbulo serem acrescentados as letras “a” e “t”
(Altera a Lei Complemen(t)ar...), bem como ser suprimidos os termos
“da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga”, no trecho da
autoria, observando-se, assim, a melhor técnica legislativa.

Assim, com referidas emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 10 de abril de 2.014.

Valdecir de Traque
Relator

Demais Membros de Acordo:

Igor Fiorentino
Vice-Presidente

Osias Soares de Oliveira
Secretário

